RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003083-87.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: LUIZA SANTOS PEGO

## CONCLUSÃO

Em 06 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal
da Comarca de São Carlos, <b>DR.</b> Antonio Benedito Morello.
Eu,, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu LUIZA SANTOS PEGO, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 06 de junho de 2016.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em 06 de junh	no de 2016, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA